

ACÓRDÃO Nº 1029/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 005.903/2015-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Representação)
3. Recorrente: Companhia Nacional de Abastecimento Conab (26.461.699/0453-62).
4. Órgão/Entidade: Companhia Nacional de Abastecimento.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
8. Representação legal :
 - 8.1. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra e outros, representando Companhia Nacional de Abastecimento.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Procurador-Geral da CONAB ao Acórdão n.º 2129/2018-TCU-Plenário, que conheceu da representação apresentada pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e fez diversas determinações à Companhia Nacional de Abastecimento,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.
10. Ata nº 15/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 8/5/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1029-15/19-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral